

Contrato de Compra e Venda de Maquinário

Pelo presente contrato de compra e venda de maquinário, de um lado, como **COMPRADOR, SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA.** Com sede na Rua 11, s/nº, Qd. 04, Lt. 03, Sala 08, Polo Empresarial Goiás, CEP: 74.985-128, cidade de Aparecida de Goiânia, no estado de Goiás, neste ato representada por Jackson Jones Alberici, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, Carteira de Identidade Profissional nº 8382/D CREA-GO, CPF: 605.250.451-04, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, Qd. 07, Lt. 09, Jardins Milão, CEP: 74.885-715, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás e de outro lado como **VENDEDOR, WELLINGTON FELIPE DUARTE.** CPF: 700.307.591-10, Endereço Rua L16, Qd. 58, Lt. 04, Papilon Park, CEP: 74.950-220, cidade de Aparecida de Goiânia, no estado de Goiás, têm entre si como justo e contratado o que se segue:

20/9/24

Cláusula Primeira

O **VENDEDOR** é legítimo proprietário de um TANQUE de 10 MIL litros de Água.

Cláusula Segunda

O **VENDEDOR** vende ao **COMPRADOR** o Tanque acima descrita na cláusula primeira pelo preço justo e certo de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com condição de pagamento: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) via Pix: wellingtonfelipeduarte@gmail.com, na data 20/09/2024.

Cláusula Terceira

O **COMPRADOR** poderá tomar posse do TANQUE no ato da assinatura do presente contrato de compra e venda de maquinário.

Cláusula Quarta

O **VENDEDOR** neste ato se compromete perante o **COMPRADOR** de entregar o TANQUE livre e desembaraçada de qualquer ônus, em caso de a mesma tenha empenhada em juízo ou perante a terceiros e a mesma venha a ser recolhida, o **VENDEDOR** deverá devolver o valor recebido pelo pagamento da referida máquina.

Cláusula Quinta

O **VENDEDOR** responsabiliza-se pela qualidade, eficiência e perfeito funcionamento do produto vendido, garantindo-o pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da celebração deste contrato.

Cláusula Sexta

O presente contrato é de caráter irrevogável e irretratável em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Cláusula Sétima

As cláusulas e condições aqui expressas estenderão ao seu cumprimento fiel em todos os seus termos, cláusulas e condições a seus legítimos herdeiros e sucessores, inclusive a quem responder por evicção.

Cláusula Oitava

Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
WELLINGTON FELIPE DUARTE
Data: 20/09/2024 11:04:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wellington Felipe Duarte
CPF: 700.307.591-10
Vendedor

JACKSON
JONES
ALBERICI:60525 045104
Assinado de forma digital por JACKSON JONES
ALBERICI:60525045104
Dados: 2024.09.20 09:07:11 -03'00'

São Bento engenharia Ltda.
Jackson Jones Alberici
Comprador

Testemunhas:

1ª

2ª
